



# MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 7600266000140 IE: ISENT0  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

## NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

|        |            |             |               |            |               |
|--------|------------|-------------|---------------|------------|---------------|
| Número | Data       | Previsão Nº | Liquidação Nº | Empenho Nº | Requisição Nº |
|        | 20/10/2023 | 10536       | 9716/2023     | 8485/2023  |               |

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação

Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **ROBSON CROSOE CONCEIÇÃO PINTO** Matrícula **35189-0** CPF/CNPJ **682.691.960-53**  
Endereço **RUA FERNANDO BRAND, 181 - CASA** Bairro **SCHRAMM**  
Cidade/UF **SÃO BENTO DO SUL/SC** CEP **89280-698** Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
3920 11 SECRETARIA DE SAUDE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS **Valor R\$ 50,00**

Outras informações \_\_\_\_\_

Retenções \_\_\_\_\_  
**Total de retenções R\$ 0,00**  
**Valor líquido R\$ 50,00**

Servidor que autorizou o pagamento \_\_\_\_\_  
7441 - CLAUDINEI DE SIQUEIRA  
Recursos \_\_\_\_\_ Documento \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Valor  
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Conta bancária 205902 - BANCO DO BRASIL - 2010 20/10/2023 R\$ 50,00

Recibo \_\_\_\_\_  
Recebi do Prefeitura Municipal de Piên, a importância de Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 8485/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Piên, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MAICON GROSSKOPF  
PREFEITO



# MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 9716/2023 Entido em 10/10/2023 Requisição Nº Empenho Nº 8485/2023

Licitação  
Tipo Sem licitação  
Número  
Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor ROBSON CROSOE CONCEIÇÃO PINTO Matrícula 35189-0 CPF/CNPJ 682.691.960-53  
Endereço RUA FERNANDO BRAND, 181 - CASA Bairro SCHRAMM  
Cidade/UF SÃO BENTO DO SUL/SC CEP 89280-698 Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa  
11 SECRETARIA DE SAUDE Saldo do empenho R\$ 50,00  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Valor liquidado R\$ 50,00  
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS Saldo a Liquidar R\$ 0,00  
3920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Outras informações

Retenções  
Total de retenções R\$ 0,00  
Valor líquido R\$ 50,00

Servidor que autorizou a liquidação  
4765674 - MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Histórico  
Visita Técnica Prefeitura de Curitiba/PR

Documentos fiscais  
Tipo Número Série Emissão Valor Tipo Número Série Emissão Valor  
Diárias 10102023 Outras 04/10/2023 50,00

MAICON GROSSKOPF  
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR



# MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

## NOTA DE EMPENHO

Número 8485/2023 Tipo Ordinário Emitido em 09/10/2023 Requisição Nº Req. Compra Nº

Licitação  
Tipo Sem licitação Número

Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor ROBSON CROSOE CONCEIÇÃO PINTO Matrícula 35189-0 CPF/CNPJ 682.691.960-53  
Endereço RUA FERNANDO BRAND, 181 - CASA Bairro SCHRAMM  
Cidade/UF São Bento do Sul/SC CEP 89280-698 Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa  
11 SECRETARIA DE SAUDE Saldo anterior R\$ 2.650,00  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor empenhado R\$ 50,00  
10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Saldo atual R\$ 2.600,00  
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS  
3920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
Do Exercício

Outras informações

Histórico  
Visita Técnica Prefeitura de Curitiba/PR

Mayara Grosskopf

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**  
**CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone ( 41) 3632-1136**

**ANEXO I**

**Solicitação de diária**

**Dados do funcionário:**

Nome: Robson crosoé Conceição Pinto  
Matricula: 4765883  
Secretaria/Depto: Secretaria de Planejamento, Ol  
Cargo ou Função: Fiscal Municipal  
Agência: 3778  
Conta corrente: 25531-9

**Observações:**

**Lei nº 1118/2011:**

**Art. 10.** A diária não será devida:

II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.

**Art. 13-D.** O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

**Dados da viagem:**

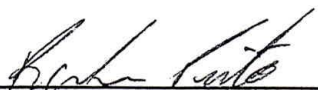
Autorizado por: Naiany  
Data de saída: 10/10/2023 Data de chegada: 10/10/2023  
Hora de saída: 8:00 Hora de chegada: 17h  
Veículo utilizado/ Placa: SDZ 6A89 Veículo utilizado/ Placa: SDZ 6A89  
Motorista: \_\_\_\_\_ Motorista: \_\_\_\_\_  
Destino: Curitiba/PR  
Motivo: Visita Técnica prefeitura de Curitiba/PR

**Especificações da solicitação de diárias**

| Tipo de diária                 |                                                                                                                                                 | (Nº de diárias) | Valor total (R\$) |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| ( x )                          | R\$ 50,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for até 12 (doze) horas consecutivas                                  | 1               | R\$ 50,00         |
| ( )                            | R\$ 130,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de até 18 (dezoito) horas consecutivas                           |                 |                   |
| ( )                            | R\$ 200,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de 18 (dezoito) horas até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas |                 |                   |
| <b>Valor total a empenhar:</b> |                                                                                                                                                 |                 | <b>R\$ 50,00</b>  |

Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFs, recibos, certificados, declarações ou outra forma legal de comprovação e relatório circunstancial), no prazo máximo de 05 dias úteis após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.

Piên, 9 de outubro de 2023

  
Assinatura do(a) servidor(a)

Assinatura Chefia Imediata

  
Assinatura Secretário(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1230 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Robson Crosoe Conceição Pinto**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 60.550.790-71/RS matrícula funcional 4765883, ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                                                              | Período de afastamento | Destino     | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------|---------------|
| Visita técnica ao departamento de rendas imobiliárias na Prefeitura de Curitiba | 10/10/2023             | Curitiba/PR | 1 (UM)                | 50,00 | 8485/2023     |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

V - Pareceres de órgãos competentes sobre a localização do imóvel em área de preservação ambiental, área de interesse social ou de risco;  
VI - Ou documento que julgar pertinente para a propositura da reavaliação.

Art. 11. Recebida a impugnação, o Secretário de Administração e Finanças do Município determinará a autuação da impugnação abrindo vistas à Área de Fiscalização, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, informar e pronunciar-se quanto a procedência ou não da defesa.

§ 1º O julgador, a requerimento do impugnante ou de ofício, poderá determinar a realização de diligências, requisitar documentos ou solicitar informações que forem julgadas úteis ao esclarecimento das circunstâncias discutidas no processo.

§ 2º Se a diligência resultar oneração para o sujeito passivo, relativa ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas impugnações ou aditamento da primeira.

§ 3º Antes de proferir a decisão, a autoridade fazendária municipal encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica do Município, para a apresentação do parecer próprio.

§ 4º Contestada a impugnação, concluídas as eventuais diligências, e o prazo para produção de provas ou perempto o direito de apresentar defesa, o processo será encaminhado a autoridade julgadora que proferirá a decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, resolvendo todas as questões debatidas e pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação, deferindo ou indeferindo o pedido.

§ 5º A decisão conterá relatório resumido do processo, com fundamentação legais, conclusão e a ordem de intimação.

§ 6º Da decisão de primeira instância não caberá pedido de reconsideração.

Art. 12. Sendo a impugnação julgada improcedente, o tributo fica sujeito à multa, juros de mora e correção monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

§ 1º Na procedência da impugnação, conforme o caso, será o crédito anulado total ou parcialmente, será concedido novo prazo para o pagamento ou se determinará a restituição total ou parcial do tributo indevidamente recolhido, monetariamente atualizado.

§ 2º O impugnante será intimado da decisão prolatada, iniciando-se com esse ato processual o prazo para interposição de recurso voluntário previsto no artigo 210 do Código Tributário Municipal, findo o qual, se não houver insurgência recursal, deverá ser feito o recolhimento na forma do caput deste artigo, sob pena de ser esse crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, para efeitos de cobrança através dos meios previstos nesta lei.

## CAPÍTULO V DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 13. O pagamento do ITBI somente será realizado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no prazo de até 30 (dias) a contar do lançamento do tributo.

Parágrafo Único. Não caberá parcelamento ou dilatação de prazo no pagamento do ITBI.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As notificações para o contribuinte, que trata este decreto, poderão ser encaminhadas, por meio de correspondências, intimação pessoal, de forma digital ou outra ferramenta eletrônica.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de outubro de 2023.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Katia Rejane Neneve  
Código Identificador: B9A27B80

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1230 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

### PORTARIA Nº 1230 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Robson Crosio Conceição Pinto**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 60.550.790-71/RS matrícula funcional 4765883, ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                                                              | Período de afastamento | Destino     | Quantidade de diárias | Valor | Nº empenho |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------|------------|
| Visita técnica ao departamento de rondas imobiliárias na Prefeitura de Curitiba | 10/10/2023             | Curitiba/PR | 1 (UM)                | 50,00 | 8485/2023  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador: 1F7645F6

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1095/2023

#### DECRETO Nº 1.095/2023

SUMULA: Revoga Decreto nº 1.092/2023 de 04/10/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

Artigo 1.º - Fica Revogado o Decreto nº 1.092/2023 de 04 de outubro de 2023, que nomeia a Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, 09 DE OUTUBRO DE 2023

Publique-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**  
**CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone ( 41) 3632-1136**

**ANEXO II**

**Relatório Circunstanciado**

**Dados do funcionário:**

Nome: Robson Crosoé Conceição Pinto

Secretaria/Depto: Secretaria de Planejamento, O

Matricula: 4765883

Cargo ou Função: Fiscal Municipal

Em anexo a este formulário, deverão ser apresentados os documentos abaixo solicitados:

**Lei nº 1118/2011:**

"Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento."

**Dados da viagem:**

Autorizado por: Naiany Caroline de Araujo

Data de saída: 10/10/2023

Data de chegada: 10/10/2023

Hora de saída: 8h

Hora de chegada: 17h

Total de horas fora: 8h

Veículo utilizado/ Placa: SDZ 6A89

Veículo utilizado/ Placa: SDZ 6A89

Motorista: Mirian B. de Oliveira

Motorista:

Destino: Curitiba

Relatório (Descrição das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento):

Solicitação de Diária para Visita Técnica no Setor de Tributação da Prefeitura de Curitiba/PR.

**Em caso de não utilização da diária solicitada ou retorno antecipado informar nos campos abaixo os dados para pedido de estorno ou devolução dos valores:**

( ) Estorno do empenho (solicitar somente quando ainda não recebeu o depósito referente a diária solicitada):

Nº do empenho a estornar:

Valor a estornar:

( ) Devolução dos valores recebidos antecipadamente em caso de viagem não realizada ou em caso de retorno à sede em prazo menor do que o previsto (conforme disposto nos §§ 4º e 5º do art. 12 do Decreto 125/2022)

Valor devolvido:

Conta de devolução (assinalar a conta abaixo onde efetuou o depósito ou transferência):

( ) Banco Itaú – Ag.: 3778 – c/c: 05156-9

( ) Banco do Brasil – Ag.: 0674-2 – c/c: 140.006-1

( ) Caixa Econômica Federal – Ag.: 4609 – c/c: 6-0 – Operação 006

( ) Pix - chave: 76002666000140

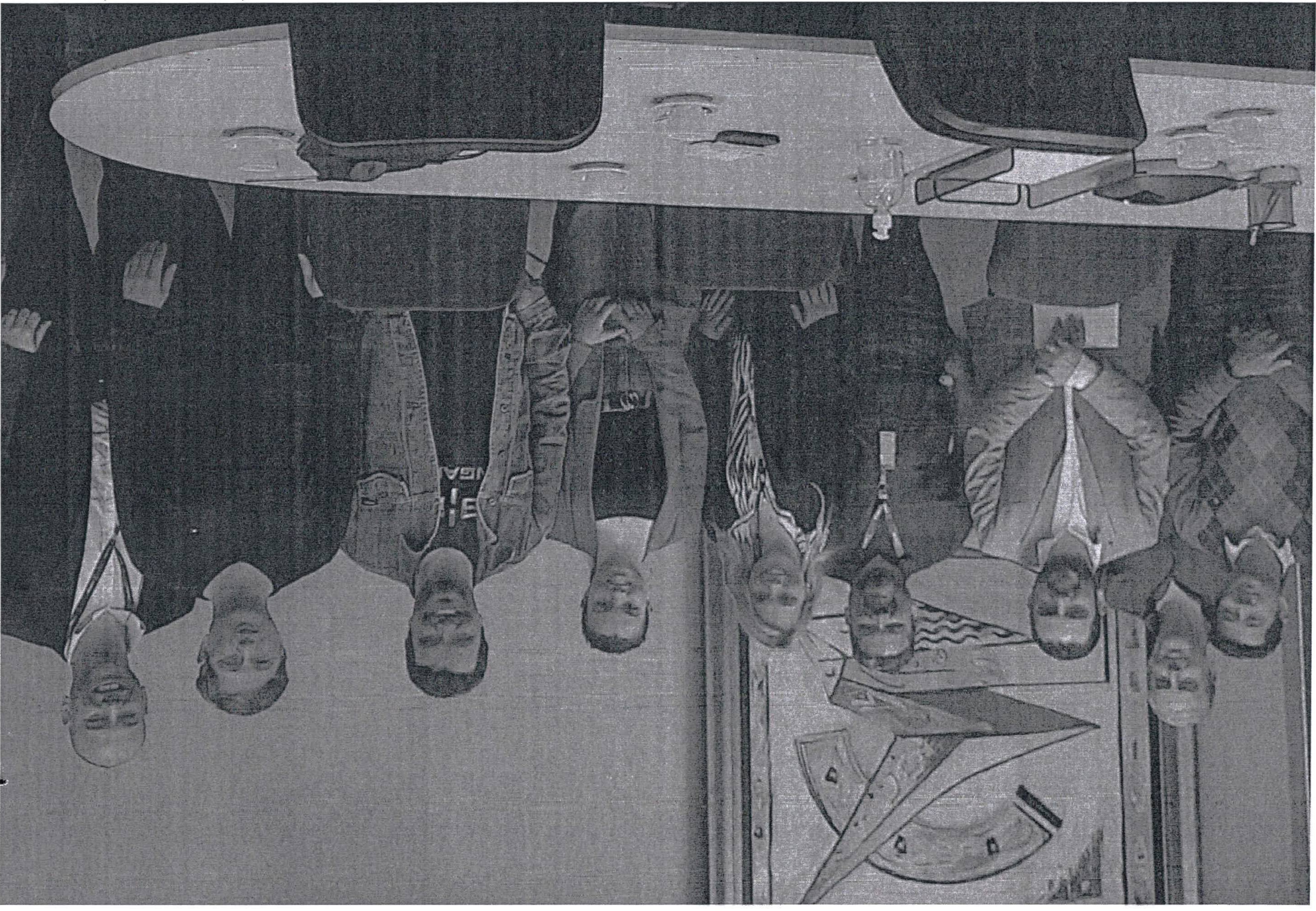
Obs: Em caso de devolução de valores recebidos antecipadamente, anexar comprovante do depósito ou transferência.

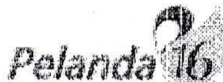
Declaro estar ciente nesta, de que a não apresentação dentro do prazo previsto dos documentos constantes nos incisos I, II e III do Art. 13-D, sofrerei desconto em folha de pagamento do valor da diária recebida.

Piên, 11 de outubro de 2023

Assinatura do(a) servidor(a)

Assinatura Chefia Imediata e/ ou Secretário(a)





CNPJ: 21.211.971/0001-50 LANCHONETE PELANDA 16  
LTDA - ME

ROD BR 116 N 28578 - CAMPO DO SANTANA - CURITIBA -  
PR 81690-500 Fone: (41)3525-4916 I.E.: 906.77168-30  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

| #   | Cód.      | Descrição             | Qtd   | Un | VI Unit. | VI Total |
|-----|-----------|-----------------------|-------|----|----------|----------|
| 001 | 000200040 | BUFFET LIVRE          |       |    |          |          |
|     | 1         | und X                 | 31,00 |    |          | 31,00    |
| 002 | 000202105 | FONT LIFE S/GAS 510ML |       |    |          |          |
|     | 1         | und X                 | 3,00  |    |          | 3,00     |

QTD. TOTAL DE ITENS 002  
VALOR TOTAL R\$ 34,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago  
Dinheiro 34,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4123 1021 2119 7100 0150 6500 1001 8776 0790 3298 1054



CONSUMIDOR CPF: 682.691.980-  
53

NFC-e nº 001877607

Série 001

10/10/2023 13:54:22

Protocolo de Autorização:  
EMITIDO EM CONTINGENCIA

Val.Aprox.Tributos: FEDERAL R\$ 4,60 (13,53) ESTADUAL R\$  
6,12 (18,00) Fonte:IBPT 33EAB0

FORMA DE PAGAMENTO:

CARTAO: 34.00 ATENDENTE: RIAN RICARDO REIS DOS  
SANTOS  
MESA: 28  
COMANDA: 548

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 10,72  
JWYSOFT Sistemas Ltda.

LANCHONETE PELANDA 16 LTDA - ME  
ROD BR 116 N 28578  
CAMPO DO SANTANA

81690-500 - CURITIBA - PR

Telefone: (041) 3525-4916

CNPJ: 21.211.971/0001-50 IE: 90677168-30

DATA TERMINAL: 10/10/2023 13:54:17

REDE

Mastercard

L

COMPR: 015085175 VALOR: 34,00

LANCHONETE PELANDA 16 10.10.23-13:54

CNPJ/CPF: 21.211.971/0001-50

CIDADE-UF: CURITIBA-PR

CARTAO: XXXX.XXXX.XXXX.0099

AUTORIZACAO: 028847

ARQC: C4DB49648656DC38

AID: A0000000041010

TRANSACAO APROVADA PELO EMISSOR

(SiTef)